
Câmara Municipal de Tarumã

RESOLUÇÕES

PODER LEGISLATIVO

- 2005 -



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

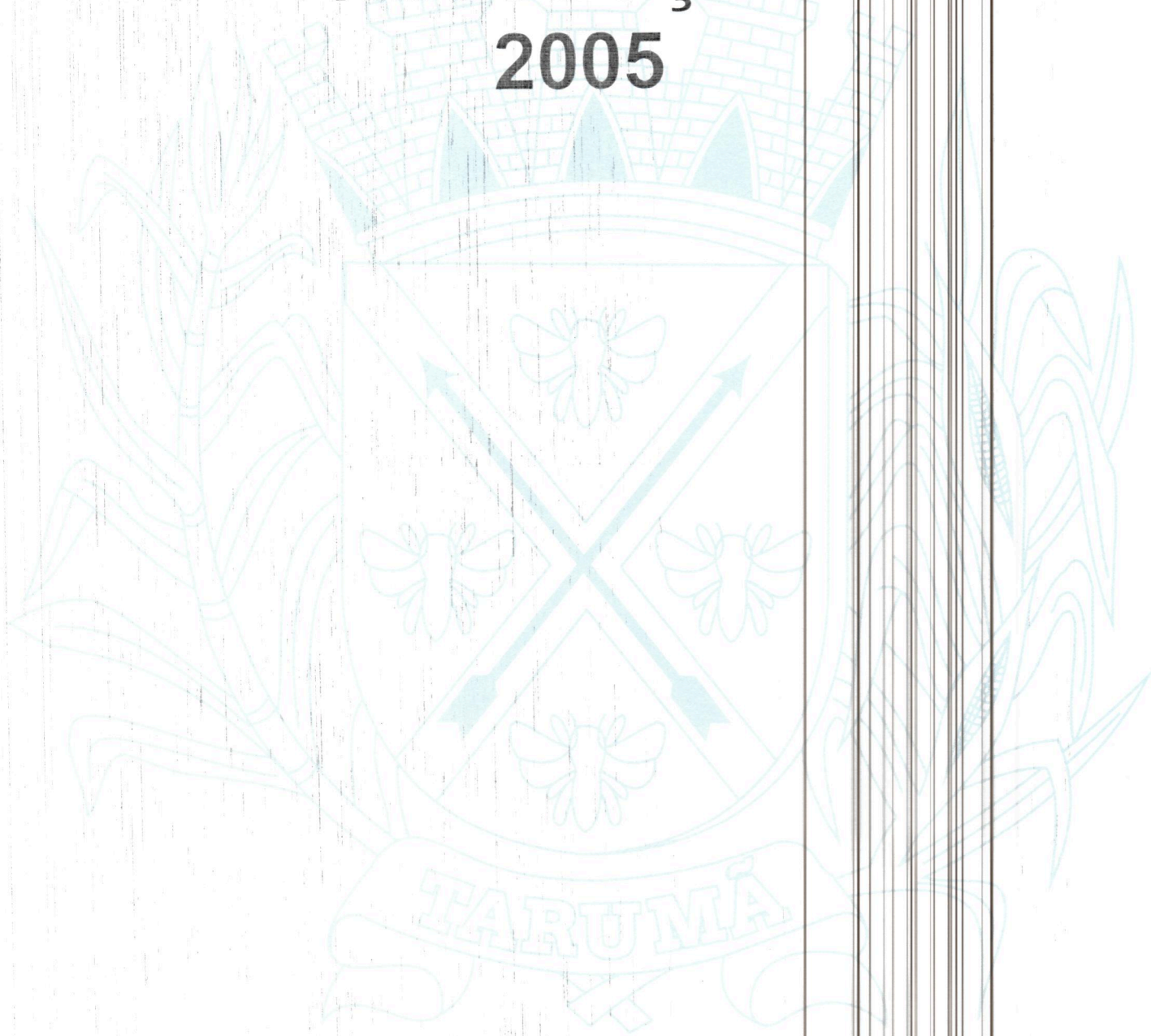
“TRANSPARÊNCIA A SERVIÇO DA POPULAÇÃO”

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000

Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ 64.614.605/0001-55

site: www.camarataruma.sp.gov.br - e-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br

RESOLUÇÃO 2005





CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - CEP 19820-000

Fone/Fax: 18 3329 1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

RESOLUÇÃO N.º 66/2005, DE 1.º DE MARÇO DE 2005

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA CONCEDER ABONO SALARIAL AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DAVID JOSÉ CORREA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedido a todos os funcionários públicos e estagiários da Câmara Municipal de Tarumã, para o mês de fevereiro de 2005, abono salarial, no valor de R\$ 100,00 (CEM REAIS).

Parágrafo Único – O abono salarial a que refere o artigo 1º, desta Lei, será pago em folha complementar do mês de Fevereiro de 2005, sendo que o pagamento ocorrerá até o dia 10 do mês de Março de 2005.

Art. 2º – O abono, será pago a todos funcionários e estagiários que no momento da entrada em vigor desta Resolução permaneçam em plena atividade, incluindo-se neste os admitidos em caráter efetivo, os temporários, comissionados e os estagiários.

Art. 3º - As despesas para execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias já existentes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua Publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - CEP 19820-000
Fone/Fax: 18 3329 1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, 01 DE MARÇO DE 2005.
15º Ano da Emancipação Política
13º Ano da Instalação

DAVID JOSÉ CORREA
PRESIDENTE

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA , DIA 1.º DE MARÇO DE 2005.

IVONE OLIVO FRIZO
ASSISTENTE LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - CEP 19820-000
Fone/Fax: 18 3329 1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55


RESOLUÇÃO N.º 67/2005 , DE 29 DE MARÇO DE 2.005

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA FORNECER E EXIGIR O USO DE UNIFORMES DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DAVID JOSÉ CORREA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APROVA E EU PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

- Art. 1º** - Os Funcionários Públicos efetivos e os estagiários da Câmara Municipal de Tarumã, deverão apresentar-se ao trabalho devidamente uniformizados, em especial nas Sessões.
- Art. 2º** - O Uniforme consistirá de calça e blusa, conforme modelo do anexo I que fica fazendo parte integrante da presente Resolução.
- Art. 3º** - Fica autorizado ao Presidente da Câmara Municipal, a realizar o pagamento de dois uniformes a cada seis meses a contar da entrega do primeiro que deverá ocorrer em 15 dias da publicação da presente.
- Art. 4º** - As despesas para execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias já existentes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Art. 5º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua Publicação.
- Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, 29 DE MARÇO DE 2005
15.º Ano da Emancipação Política
13º Ano da Instalação


David José Correa
PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicada na Secretaria da Câmara, em 29 de março de 2.005


Ivone Olivo Frizo
ASSISTENTE LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - CEP 19820-000
Fone/Fax:18 3329 1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

ANEXO I

Projeto de Resolução 68/2005, 08 de Março de 2005.

Uniforme:

- Camisete branca – tecido unifil



- Calça comprida preta – tecido Oxford





CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - CEP 19820-000
Fone/Fax: 18 3329 1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

RESOLUÇÃO N.º 68/2005 , DE 12 DE ABRIL DE 2005

“DISPÕE SOBRE A PARTICIPAÇÃO DE DELEGADOS DESTA CÂMARA NO 49º CONGRESSO ESTADUAL DE MUNICÍPIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DAVID JOSÉ CORREA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

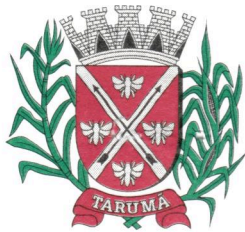
Art. 1º -A Câmara Municipal de Tarumã, será representada no 49º Congresso Estadual de Municípios, a realizar-se em Praia Grande, de 11 a 16 de abril de 2005, por uma delegação de até 3 (três) Vereadores desta Casa de Leis.

Art. 2º -A delegação fica autorizada a se entender diretamente com a Associação Paulista dos Municípios sobre assuntos pertinentes ao evento, obrigando-se a defender, na ocasião oportuna, os interesses do Município de Tarumã-SP.

Art. 3º - A delegação, após o regresso, apresentará relatório verbal na Tribuna da Câmara Municipal, na primeira sessão ordinária seguinte ao Congresso, especialmente aqueles que interessam à vida da comunidade.

Art. 4º -As despesas para execução desta Resolução, correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua Publicação.



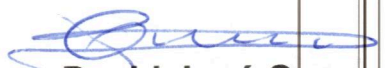
CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - CEP 19820-000
Fone/Fax: 18 3329 1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, 12 DE ABRIL DE 2005.
15º Ano da Emancipação Política
13º Ano da Instalação


David José Correa
PRESIDENTE

Publicado na Secretaria da Câmara, 12 de abril de 2005


Ivone Olivo Frizo
ASSISTENTE LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - CEP 19820-000

Fone/Fax: 18 3329 1139 - CNPJ 64.614.605/0001-55

RESOLUÇÃO N.º 69/2005 , DE 14 DE JUNHO DE 2.005.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DAVID JOSÉ CORREA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento - Programa da Câmara Municipal de Tarumã para o exercício financeiro de 2005, crédito adicional suplementar no valor de R\$. 18.600,00 (DEZOITO MIL E SEISCENTOS REAIS), destinados a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

01	PODER LEGISLATIVO	
01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01 031.00012.02-	MANUT. SECRETARIA DA CÂMARA	
3.1.90.16	(11) Outras Despesas Variáveis - P. Civil.....R\$	18.600,00
TOTAL CRÉDITOS SUPLEMENTADOS.....R\$		18.600,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do créditos adicionais abertos pelo artigo anterior será proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01	PODER LEGISLATIVO	
01.01.0031.00012.01-	MANUT. ATIV. CORPO LEGISLATIVO	
4.4.90.52	(07) Equip. e Material Permanente.....R\$	18.600,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$		18.600,00

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - CEP 19820-000

Fone/Fax: 18 3329 1139 - CNPJ 64.614.605/0001-55

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, 14 DE JUNHO DE 2005

15.º Ano da Emancipação Política

13.º Ano da Instalação

DAVID JOSÉ CORREA
PRESIDENTE

Publicada na Secretaria da Câmara, em 14 de junho de 2.005

IVONE OLIVO FRIZO
ASSISTENTE LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - CEP 19820-000

Fone/Fax:18 3329 1139 - CNPJ 64.614.605/0001-55

RESOLUÇÃO N.º 70/2005, DE 23 DE AGOSTO DE 2005

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DAVID JOSÉ CORREA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento - Programa da Câmara Municipal de Tarumã para o exercício financeiro de 2005, crédito adicional suplementar no valor de R\$. 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), destinados a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

01	PODER LEGISLATIVO
01.01	CÂMARA MUNICIPAL
01.01 031.00012.02-	MANUT. SECRETARIA CÂMARA
3.3.90.36 (15) Outros Serv. Terceiros. P.Física.....	R\$ 5.000,00
3.3.90.39 (16) Outros Serv. Terceiros. P.Jurídica....	R\$ 5.000,00
TOTAL CRÉDITOS SUPLEMENTADOS.....R\$ 10.000,00	

Art. 2º - Os recursos para cobertura do créditos adicionais abertos pelo artigo anterior será proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01	PODER LEGISLATIVO
01.01	CÂMARA MUNICIPAL
01.02 031.00012.01-	MANUT. ATIV. CORPO LEGISLATIVO
4.4.90.52 (07) Equip. e Mat. Permanente.....	R\$ 5.000,00
01.03 031.00012.03-	DIVULG. ATIV. PÚBL. E ATIV. LEGISLATIVAS
3.3.90.39 (19) Equip. e Mat. Permanente.....	R\$ 5.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 10.000,00	



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - CEP 19820-000
Fone/Fax: 18 3329 1139 - CNPJ 64.614.605/0001-55

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, 23 DE AGOSTO DE 2005.

15º Ano da Emancipação Política

13º Ano da Instalação

**DAVID JOSÉ CORREA
PRESIDENTE DA CÂMARA**

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Tarumã, em 23 de agosto de 2005.

**IVONE OLIVO FRIZO
ASSISTENTE LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Tarumã

PROJETOS

RESOLUÇÕES

PODER LEGISLATIVO

- 2005 -



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - CEP 19820-000
Fone/Fax: 18 3329 1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

OFÍCIO/CM/SN/2005

ASSUNTO: Solicita Sessão Extraordinária

Tarumã, 23 de Fevereiro de 2.005
15.º Ano da Emancipação Política
13.º Ano da Instalação

Excelentíssimo Senhor,

Fazendo uso do presente para solicitar a realização de uma sessão extraordinária para discussão e votação do Projeto de Resolução n.º 67/2005, referente ao abono aos funcionários públicos municipais desta Casa de Leis.

Sem mais para o presente, e contando com a atenção de vossa Excelência reiteramos nossos protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MESA DIRETORA


DAVID JOSÉ CORREA
PRESIDENTE


ITANEI GUEDES RIBEIRO DIAS
VICE PRESIDENTE


MARCOS ANTONIO SILVEIRA
1.º SECRETÁRIO


VALDEMAR GOMES
2.º SECRETÁRIO

AO PRESIDENTE DA CÂMARA
DAVID JOSÉ CORREA
TARUMÃ-SP



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - CEP 19820-000
Fone/Fax: 18 3329 1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 67/2005, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2005

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA CONCEDER ABONO SALARIAL AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”



DAVID JOSÉ CORREA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedido a todos os funcionários públicos e estagiários da Câmara Municipal de Tarumã, para o mês de fevereiro de 2005, abono salarial, no valor de R\$ 100,00 (CEM REAIS).

Parágrafo Único - O abono salarial a que refere o artigo 1º, desta Lei, será pago em folha complementar do mês de Fevereiro de 2005, sendo que o pagamento ocorrerá até o dia 10 do mês de Março de 2005.

Art. 2º - O abono, será pago a todos funcionários e estagiários que no momento da entrada em vigor desta Resolução e permaneçam em plena atividade, incluindo-se neste os admitidos em caráter efetivo, os temporários, comissionados e os estagiários.

Art. 3º - As despesas para execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias já existentes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, 22 DE FEVEREIRO DE 2005

15.º Ano da Emancipação Política

12.º Ano da Instalação

**David José Correa
PRESIDENTE DA CÂMARA**



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - CEP 19820-000
Fone/Fax: 18 3329 1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 68/2005, DE 08 DE MARÇO DE 2005

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA FORNECER E EXIGIR O USO DE UNIFORMES DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”



DAVID JOSÉ CORREA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APROVA E EU PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

- Art. 1º** - Os Funcionários Públicos efetivos e os estagiários da Câmara Municipal de Tarumã, deverão apresentar-se ao trabalho devidamente uniformizados, em especial nas Sessões.
- Art. 2º** - O Uniforme consistirá de calça e blusa, conforme modelo do anexo I que fica fazendo parte integrante da presente Resolução.
- Art. 3º** - Fica autorizado ao Presidente da Câmara Municipal, a realizar o pagamento de dois uniformes a cada seis meses a contar da entrega do primeiro que deverá ocorrer em 15 dias da publicação da presente.
- Art. 4º** - As despesas para execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias já existentes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Art. 5º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua Publicação.
- Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, 08 DE MARÇO DE 2005
15.º Ano da Emancipação Política
13º Ano da Instalação

**David José Correa
PRESIDENTE DA CÂMARA**



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - CEP 19820-000
Fone/Fax: 18 3329 1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

ANEXO I

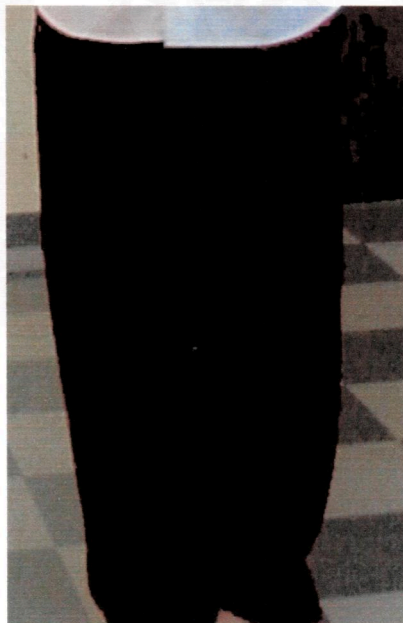
Projeto de Resolução 68/2005, 08 de Março de 2005.

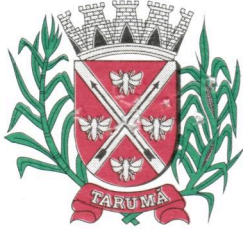
Uniforme:

- Camisete branca – tecido unifil



- Calça comprida preta – tecido Oxford





CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

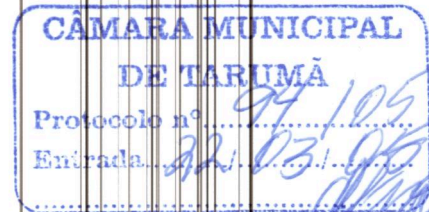
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - CEP 19820-000
Fone/Fax: 18 3329 1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente:

Nobres Edis:



Venho a presença de Vossa Excelência para solicitar-lhe as providências necessárias no sentido de fazer apreciar em Sessão Extraordinária, o presente Projeto de Resolução nº 068/2005, que dispõe em sua ementa “DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA FORNECER E EXIGIR O USO DE UNIFORMES DOS FUNCINÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A presente propositura tem como finalidade principal a identificação visual dos funcionários, em especial nas Sessões Legislativas.

Ante ao que foi exposto no Projeto de Resolução em questão, certamente os Senhores Vereadores, darão a atenção necessária a sua aprovação, por ser medida da mais lúdima e cristalina justiça.

Atenciosamente.

David José Correa

VEREADOR PSDB

À Sua Excelência, o Senhor

VEREADOR DAVID JOSÉ CORREA

Presidente da Câmara Municipal

TARUMÃ – SP.



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - CEP 19820-000
Fone/Fax: 18 3329 1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 69/2005, DE 05 DE ABRIL DE 2005

“DISPÕE SOBRE A PARTICIPAÇÃO DE DELEGADOS DESTA CÂMARA NO 49º CONGRESSO ESTADUAL DE MUNICÍPIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”



DAVID JOSÉ CORREA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Tarumã, será representada no 49º Congresso Estadual de Municípios, a realizar-se em Praia Grande, de 11 a 16 de abril de 2005, por uma delegação de até 3 (três) Vereadores desta Casa de Leis.

Art. 2º - A delegação fica autorizada a se entender diretamente com a Associação Paulista dos Municípios sobre assuntos pertinentes ao evento, obrigando-se a defender, na ocasião oportuna, os interesses do Município de Tarumã-SP.

Art. 3º - A delegação, após o regresso, apresentará relatório verbal na Tribuna da Câmara Municipal, na primeira sessão ordinária seguinte ao Congresso, especialmente aqueles que interessam à vida da comunidade.

Art. 4º - As despesas para execução desta Resolução, correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, 05 DE ABRIL DE 2005
15.º Ano da Emancipação Política
13.º Ano da Instalação

**David José Correa
PRESIDENTE DA CÂMARA**



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - CEP 19820-000

Fone/Fax: 18 3329 1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

JUSTIFICAÇÃO

A realização dos Congressos dos Municípios do Estado de São Paulo tem demonstrado ser um dos canais mais eficientes para a troca de informações e esclarecimentos de questões relevantes, que passariam despercebidas não fosse a possibilidade de interação intermunicipal proporcionada por eventos como esse.

A participação do município nos encontros anteriores redundou em reais benefícios para a comunidade, como, por exemplo, a possibilidade de se obterem recursos junto a órgãos públicos federais, graças ao esclarecimento acerca da tramitação e da documentação necessária aos pleitos.

Além do mais, o aperfeiçoamento da função legislativa se dá de forma mais integrativa, à medida que se pode adaptar a experiência de outros.

Desse modo, o comparecimento municipal no referido encontro, por meio de seus representantes torna-se um imperativo da própria vontade modernizadora.

Sala das Sessões , 05 de abril de 2005.

**DAVID JOSÉ CORREA
PRESIDENTE DA CÂMARA**



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - CEP 19820-000
Fone/Fax: 18 3329 1139 - CNPJ 64.614.605/0001-55

OFÍCIO/ESPECIAL/CMT/SN/2005

OFÍCIO/CM/SN/2005

ASSUNTO: Solicita inclusão do Projeto de Resolução

Tarumã, 13 de maio de 2.005
15.º Ano da Emancipação Política
13.º Ano da Instalação


Excelentíssimo Senhor,

Fazendo uso do presente para solicitar a inclusão na Pauta do Expediente para leitura o Projeto de Resolução n.º 70/2.005 que “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências”.

Sem mais para o presente, e contando com a atenção de vossa Excelência reiteramos nossos protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MESA DIRETORA


DAVID JOSÉ CORREA
PRESIDENTE


ITANEI GUEDES RIBEIRO DIAS
VICE PRESIDENTE


MARCOS ANTONIO SILVEIRA
1.º SECRETÁRIO


VALDEMAR GOMES
2.º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - CEP 19820-000

Fone/Fax: 18 3329 1139 - CNPJ 64.614.605/0001-55

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 70/2005 , DE 13 DE MAIO DE 2.005.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DAVID JOSÉ CORREA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento - Programa da Câmara Municipal de Tarumã para o exercício financeiro de 2005, crédito adicional suplementar no valor de R\$. 18.600,00 (DEZOITO MIL E SEISCENTOS REAIS), destinados a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

01	PODER LEGISLATIVO
01.01	CÂMARA MUNICIPAL
01.01 031.00012.02-	MANUT. SECRETARIA DA CÂMARA
3.1.90.16	(11) Outras Despesas Variáveis - P. Civil.....R\$ 18.600,00

TOTAL CRÉDITOS SUPLEMENTADOS.....R\$ 18.600,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do créditos adicionais abertos pelo artigo anterior será proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01	PODER LEGISLATIVO
01.01.0031.00012.01-	MANUT. ATIV. CORPO LEGISLATIVO
4.4.90.52	(07) Equip. e Material Permanente.....R\$ 18.600,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 18.600,00

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - CEP 19820-000
Fone/Fax: 18 3329 1139 - CNPJ 64.614.605/0001-55

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, 13 DE MAIO DE 2005
15.º Ano da Emancipação Política
13.º Ano da Instalação


DAVID JOSÉ CORREA
PRESIDENTE DA CÂMARA


ITANEI GUEDES RIBEIRO DIAS
VICE- PRESIDENTE


MARCOS ANTONIO SILVEIRA
1.º SECRETÁRIO


VALDEMAR GOMES
2.º SECRETÁRIO



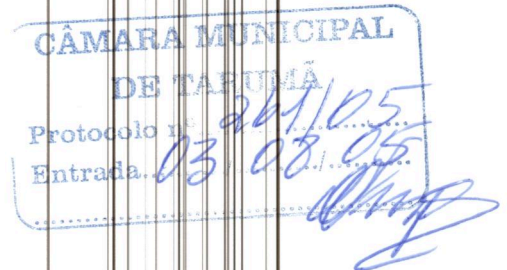
CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - CEP 19820-000

Fone/Fax: 18 3329 1139 - CNPJ 64.614.605/0001-55

OFÍCIO/ESPECIAL/CMT/SN/2005



ASSUNTO: Solicita inclusão do Projeto de Resolução

Tarumã, 03 de agosto de 2.005
15.º Ano da Emancipação Política
13.º Ano da Instalação

Excelentíssimo Senhor,

Fazendo uso do presente para solicitar a inclusão na Pauta do Expediente para leitura o Projeto de Resolução n.º 71/2.005 que “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências”.

Sem mais para o presente, e contando com a atenção de vossa Excelência reiteramos nossos protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MESA DIRETORA

DAVID JOSÉ CORREA
PRESIDENTE

ITANEI GUEDES RIBEIRO DIAS
VICE PRESIDENTE

MARCOS ANTONIO SILVEIRA
1.º SECRETÁRIO

VALDEMAR GOMES
2.º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

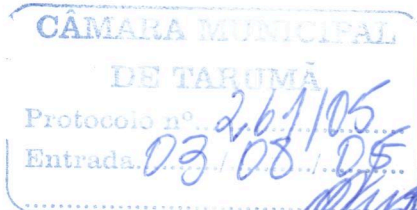
Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - CEP 19820-000

Fone/Fax: 18 3329 1139 - CNPJ 64.614.605/0001-55

Projeto

RESOLUÇÃO N.º 71/2005, DE 11 DE JULHO DE 2.005

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”



DAVID JOSÉ CORREA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento - Programa da Câmara Municipal de Tarumã para o exercício financeiro de 2005, crédito adicional suplementar no valor de R\$. 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), destinados a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

01	PODER LEGISLATIVO		
01.01	CÂMARA MUNICIPAL		
01.01	031.00012.02- MANUT. SECRETARIA CÂMARA		
3.3.90.36	(15) Outros Serv. Terceiros. P.Física.....	R\$	5.000,00
3.3.90.39	(16) Outros Serv. Terceiros. P.Jurídica....	R\$	5.000,00
TOTAL CRÉDITOS SUPLEMENTADOS.....			R\$ 10.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - CEP 19820-000

Fone/Fax: 18 3329 1139 - CNPJ 64.614.605/0001-55

Art. 2º - Os recursos para cobertura do créditos adicionais abertos pelo artigo anterior será proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01	PODER LEGISLATIVO		
01.01	CÂMARA MUNICIPAL		
01.02	031.00012.01- MANUT. ATIV. CORPO LEGISLATIVO		
4.4.90.52	(07) Equip. e Mat. Permanente.....	R\$	5.000,00
01.03	031.00012.03- DIVULG. ATIV. PÚBL. E ATIV. LEGISLATIVAS		
3.3.90.39	(19) Equip. e Mat. Permanente.....	R\$	<u>5.000,00</u>
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	R\$	10.000,00

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, 11 DE JULHO DE 2005.

15º Ano da Emancipação Política

13º Ano da Instalação

David José Corrêa
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

“TRANSPARÊNCIA A SERVIÇO DA POPULAÇÃO”

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000

Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ 64.614.605/0001-55

site: www.camarataruma.sp.gov.br - e-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

PROJETO DE RESOLUÇÃO

2005

